



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 113/2025 - GP

Juara-MT, 31 de janeiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTUDO GERAL 160/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 16:19
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 013/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 013/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial, junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
14	Direitos da Cidadania	
14.301	Atenção Básica	
14.301.0027	Juara com Saúde	
14.301.0027.2638	Mão de Obra dos Recuperados	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 280.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0027	Juara com saúde	
10.301.0027.2277	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.232, de 09 de outubro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

O município tem mão de obra dos reeducandos da cadeia pública de Juara, que prestam serviços no município em diversas secretarias, mas são remunerados com recursos da Secretaria de Cidade.

Para melhor controle, está se separando esse pagamento dos reeducandos, por secretaria, por isso da necessidade de criar no orçamento da saúde essa rubrica, para esse serviço de mão de obra.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município